

## DILIGÊNCIA 01- DPE/BAHIA - AVISO CONTRATAÇÃO DIRETA 90121/2024

Jadilson P Silva <jadilson.silva@defensoria.ba.def.br>  
Para: "contatosantorini10@gmail.com" <contatosantorini10@gmail.com>

17 de setembro de 2024 às 10:53

À SANTORINI EMPREENDIMENTOS,

Prezados (as) Senhores (as)

Bom dia!

Considerando a responsabilidade do licitante em que quaisquer tributos, custos e despesas diretos e indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos ou pedido de revisões, em nenhuma hipótese, conforme estipulado na Lei 14.133/2021 e Edital.

- 1- Apresentar comprovação do FAP que apurou o percentual SAT ajustado.
- 2- Lançar a incidência do Grupo "D", relativo ao salário de maternidade.
- 3- Conforme Decreto 15.219/2014, a Multa FGTS mínima é de 3,20%. Favor verificar e corrigir.
- 4- Retificar o valor do vale alimentação para 22,00 (vinte e dois reais), conforme termo de referência para os postos de serviços que possuem direito.
- 5- Retificar o valor unitário lançado por cada cidade ou justificar o motivo de manter dessa forma na proposta de preços por cada uma das cidades para fins de vale transporte.
- 6- Retirar o valor do uniforme, tendo em vista que não é obrigatório.
- 7- Apresentar comprovação de possuir condições de executar o serviço relacionado aos exames médicos com documentos.
- 8- Apresentar nome e contratos relativo a(s) empresa (s) que será responsável pelo plano de saúde e odontológico, tendo em vista o que consta no Termo de Referência e do livre arbítrio de escolha da empresa licitante.
- 9- Apresentar documento comprobatório da empresa que será responsável pelo seguro de vida.
- 10- Retificar a declaração de pleno conhecimento e enquadramento, tendo em vista que a licitante não é empresa de pequeno porte.
- 11- Justificar lançar os insumos na proposta de preços.
- 12- O ISS em Camaçari é 5% e Teixeira de Freitas é 3%, Riachão do Jacuipe, Camacã e Jequié é 4%, Lauro de Freitas está para 3%, conforme Código Tributário. Favor justificar os percentuais.
- 13- Retificar o valor lançado de vale transporte dos seguintes postos citados abaixo, assim como verificar os demais:

BIBLIOTECÁRIO	64,00
ARQUIVISTA	91,64
ASSIST. SOCIAL- FEIRA DE SANTANA	40,83
PSICO-FEIRA DE SANTANA	45,26
ESTATÍSTICO-	0,00
- 14- Considerando a planilha de preços em que consta o percentual para PIS e COFINS. Considerando que foi enviada as EFD's e planilhas relacionadas a forma que foi apurado o PIS e COFINS para o referido Regime Tributário. Considerando que a eventual inexecuibilidade da proposta vencedora do procedimento licitatório não pode ser presumida. Considerando a responsabilidade do licitante em que quaisquer tributos, custos e despesas diretos e indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos ou pedido de revisões, em nenhuma hipótese, conforme estipulado na Lei 14.133/2021 e Edital.
  - 14.1. - Favor enviar as ECD- Contribuições de dez/2023, Nov/2023, Out/2023, Set/2023, Ago/2023.
  - 14.2- O Regime de Recolhimento dos tributos é qual tipo: Mensal, Trimestral,, etc..
  - 14.3- Qual base legal utilizada que permite a compensação do PIS e COFINS e quais elementos foram utilizados para tal fim.
  - 14.4. Enviar a Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF) , conforme IN RFB 2055/2021 que apuram o PIS e COFINS, relacionados as EFD'S enviadas que proporcionaram identificar a alíquota de Agosto de 2023 até julho/2024.

PRAZO DE RESPOSTA: 24 (VINTE E QUATRO) HORAS CONTADOS A PARTIR DO ENVIO DA PRESENTE MENSAGEM.

Estamos à disposição para as informações que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Comissão de Contratação  
Defensoria Pública do Estado da Bahia  
71-3117-9075

---

## DILIGÊNCIA 01- DPE/BAHIA - AVISO CONTRATAÇÃO DIRETA 90121/2024

---

Engenharia Santorini <contatosantorini10@gmail.com>  
Para: Jadilson P Silva <jadilson.silva@defensoria.ba.def.br>

18 de setembro de 2024 às 11:00

Prezados (as) Senhores (as)












Bom dia

Nesta oportunidade salientamos que o prazo ofertado diante das exigências preteridas foi manifestamente exíguo. Para maiores esclarecimentos, requeremos dilação de prazo. Atenciosamente.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

### 11 anexos

-  **Cotação Metlife Vida Capital GLOBAL\_Santorini Construção.pdf**  
135K
-  **Cotação Alfa Vida Capital GLOBAL\_Santorini Construção.pdf**  
197K
-  **Cotação Porto Seguro Vida Capital GLOBAL\_Santorini Construção.pdf**  
1180K
-  **SANTORINI.pdf**  
589K
-  **relatorioConsultaFap.pdf**  
258K
-  **Opcao pelo regime lucro real.pdf**  
501K
-  **RELATORIO FGTS (7).pdf**  
66K
-  **DCTF.zip**  
2639K
-  **Proposta - Dispensa - READEQUADA corrigida.pdf**  
227K
-  **Declaração de Enquadramento.pdf**  
328K
-  **Atendimento à Diligência.pdf**  
72K

## **Atendimento à Diligência**

- 1- SAT ajustado corrigido conforme, documento em anexo.
- 2- Corrigido.
- 3- Corrigido.
- 4- Corrigido.

*5- Retificar o valor unitário lançado por cada cidade ou justificar o motivo de manter dessa forma na proposta de preços por cada uma das cidades para fins de vale transporte.*

RESPOSTA - Por se tratar de item gerenciável, o valor do vale transporte estabelecido trata-se de uma prerrogativa da empresa não havendo dispositivo na Lei de Licitações que obrigue a licitante a incluir na planilha de custos determinado valor de vale transporte diverso daquele previsto por ela própria.

Cabe tão somente ao Ente Público Contratante certificar-se que a empresa contratada paga regularmente o vale-transporte aos trabalhadores terceirizados que façam *jus* a esse direito, no âmbito de determinado contrato de prestação de serviços, em razão da Súmula 331 do TST, que estabelece a responsabilidade subsidiária da administração pública por dívidas trabalhistas referentes a funcionários terceirizados.

- 6- Corrigido.
- 7- Documento em Anexo. (exames médicos).
- 8- Documento em Anexo (Plano de Saúde e o).
- 9- Documentos em Anexo (Seguro de vida).
- 10- Nova declaração de pleno conhecimento e enquadramento em Anexo.
- 11- Insumos retirados.

*12- O ISS em Camaçari é 5% e Teixeira de Freitas é 3%, Riachão do Jacuipe, Camacã e Jequié é 4%, Lauro de Freitas está para 3%, conforme Código Tributário. Favor justificar os percentuais.*

RESPOSTA - Se a empresa não tem sede ou filial no município onde o serviço é prestado, o Imposto Sobre Serviços (ISS) deve ser recolhido pelo município onde ela está efetivamente instalada. Acórdão REsp 2.079.423 STJ.

*13- Retificar o valor lançado de vale transporte dos seguintes postos citados abaixo, assim como verificar os demais:*

RESPOSTA - Por se tratar de item gerenciável, o valor do vale transporte estabelecido trata-se de uma prerrogativa da empresa não havendo dispositivo na Lei de Licitações que obrigue a licitante a incluir na planilha de custos determinado valor de vale transporte diverso daquele previsto por ela própria.

Cabe tão somente ao Ente Público Contratante certificar-se que a empresa contratada paga regularmente o vale-transporte aos trabalhadores terceirizados que façam *jus* a esse direito, no âmbito de determinado contrato de prestação de serviços, em razão da Súmula 331 do TST, que estabelece a responsabilidade subsidiária da administração pública por dívidas trabalhistas referentes a funcionários terceirizados.

- 14 - Documento em Anexo.
- 14.1 - Documento em Anexo.
- 14.2 - Documento em Anexo.
- 14.3 - Documento em Anexo.

## Estipulante

Razão Social: SANTORINI CONSTRUCAO E TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 33.568.564/0001-84

## Corretor

Nome: NOSSO PORTO ADMR E COR DE SEGUROS LTDA

Telefone Corretor: 71-32439166

Código: 10714577/6

SUSEP: 202038784

## Coberturas Contratadas

Cobertura	(%)	Capital Segurado Funcionários	Capital Segurado Sócios	Capital Segurado Total
Morte	100.00	50.000,00	50.000,00	5.200.000,00
MA - Morte Acidental	100.00	50.000,00	50.000,00	5.200.000,00
IPA - Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente	100.00	50.000,00	50.000,00	5.200.000,00
Morte - Assistência Funeral Premium Individual	0	5.000,00	5.000,00	520.000,00

## Resumo das Coberturas

**MA** - Em caso de Morte Acidental, as indenizações das garantias de Morte e MA se acumulam.

**Morte - Assistência Funeral Premium Individual** - Forma de Pagamento - O beneficiário do Segurado Titular, poderá optar pela utilização da prestação de serviços de assistência funeral em caso de falecimento do Segurado Titular, ou pelo pagamento da Indenização em forma de reembolso prestado pela Seguradora, limitado ao valor máximo de indenização correspondente a 5.000,00 (cinco mil reais). Prestação de Serviços - A Assistência será prestada por empresa de Serviços credenciada pela Seguradora, exclusivamente contratada para prestar o atendimento conforme Condições Gerais da Apólice deste Seguro. Atendimento 0800 728 8432.

**Quantidade de vidas para implantação da apólice:** 104

**Custo Total Anual Individual**

Funcionários: 103 Sócios: 1

Funcionário: R\$ 268,17 Sócio: R\$ 268,17

Forma de Pagamento	Opção Escolhida	Juros (%a.m)	1º Parcela (R\$)	Demais (R\$)	Valor Total (R\$)	Dia Venc.
Ficha de Compensação	* Anual (1 parcela)		27.889,61	0,00	27.889,61	
Ficha de Compensação	* Mensal (12 parcelas)		2.324,13	2.324,13	27.889,61	

**Recebimento das Faturas por e-mail:** (X) Corretor ( ) Estipulante

**Prêmio Mínimo** - Para cada fatura independente da quantidade de vidas seguradas, fica definido o valor mínimo de R\$ 60,00

**Vigência** - O início de vigência será as 24 horas do dia 31/08/2024 ficando o Estipulante responsável pelos pagamentos dos respectivos prêmios do seguro. O Final de vigência da apólice será às 24 horas do dia 31/08/2025.

**Elegibilidade** - Poderão contratar o seguro as empresas que exerçam as atividades de Instalação e manutenção elétrica.

**Grupo Segurável** - São os funcionários do Estipulante que estejam devidamente registrados, e que na data do início de vigência individual se encontrem em perfeitas condições de saúde, em plena atividade profissional, não estejam aposentados por invalidez e nem afastados do trabalho.

**Inclusão de Segurados** - Será de forma automática.

**Funcionários Registrados** - Serão os funcionários ativos da SEFIP/FGTS existente no mês da contratação.

**Afastados** - Os funcionários que estiverem afastados do trabalho serão incluídos no seguro a partir das 24hs do primeiro dia do mês subsequente ao seu retorno ao trabalho, desde que devidamente informados pelo Estipulante e desde que constem no SEFIP/FGTS.

Os funcionários que durante a vigência deste seguro vierem a se afastar estarão cobertos, desde que devidamente informados pelo Estipulante a Seguradora.

**Limite de Idade** - 70 anos na implantação e novas adesões

**Custeio do Seguro** - Não Contributário

**Reenquadramento** - Não há

**Margem de Oscilação para Implantação** - 5%

**Número Mínimo de Segurados para Aceitação e Manutenção do Seguro** - 100% dos funcionários ativos relacionados na SEFIP/FGTS.

- 100% dos sócios relacionados no Contrato Social.

**Modalidade de Capital Segurado** - Global - Será o valor do capital individual definido nesta cotação multiplicado pelo número de segurados informados na implantação do seguro. O Capital global será redefinido em todas as faturas, de acordo com a quantidade de vidas informada pelo estipulante para cada faturamento.

**Capital Segurado Individual** - Será limitado ao contratado para cada garantia, desde que a quantidade de vidas da apólice seja igual ou superior à quantidade de pessoas (ativos + afastados na vigência do seguro + demitidos do mês) da ocorrência do sinistro. Caso a quantidade de vidas contratadas na apólice seja inferior à quantidade de pessoas constantes da SEFIP/FGTS do mês de ocorrência do sinistro, o capital segurado individual será calculado proporcionalmente à divisão do capital global pela quantidade de pessoas da SEFIP/FGTS.

Em caso de sinistro de funcionário de apólice com contratação de seguro para mais de um CNPJ para um único Estipulante, será necessária para a regulação a apresentação das relações SEFIP/FGTS de todas as empresas.

**Atualização do Capital Segurado e Prêmio** - Anualmente, no aniversário da apólice, o capital segurado e o prêmio serão atualizados com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) acumulado no período e apurado 2 (dois) meses antes do aniversário da apólice, limitado ao capital individual máximo de R\$ 200.000,00. A limitação do capital máximo individual será única por CPF, considerando todas as apólices contratadas na Alfa Previdência e Vida S.A.

**Reavaliação e Ajuste de Taxa** - Anualmente, se o índice de sinistro/prêmio for superior a 30%, a apólice de seguro será reajustada visando o equilíbrio técnico atuarial. As análises serão cumulativas, ou seja, a análise do ano contemplará também as informações dos anos anteriores, limitado ao máximo de 3 últimos anos por análise.

**Atualização de Segurados** - O Estipulante deverá informar mensalmente até o dia 30 de cada mês, as alterações ocorridas na quantidade de funcionários, e quando contratado, a quantidade de sócios e estagiários (vide item 'Grupo Segurável'), para que seja efetuado o faturamento mensal. Havendo aumento ou diminuição no número de vidas, a regra de cobrança será aquela estabelecida no item FATURAMENTO, desta cotação.

- As empresas que não informarem regularmente as alterações na quantidade de vidas terão a emissão da fatura no mesmo valor do mês anterior.

- As empresas que não informarem regularmente as alterações na quantidade de vidas terão a cobertura do seguro alterada proporcionalmente, conforme determinação do Capital Segurado Individual.

- FATURAMENTO - Se nos seguros anuais houver inclusão de segurados, a Alfa Previdência e Vida S.A. se reserva no direito de cobrar a diferença do prêmio correspondente, ficando o critério da mesma o agrupamento da cobrança ou não para o final de vigência da apólice.

- Se as alterações enviadas promoverem uma redução do prêmio pago, a devolução da diferença entre prêmio paga e prêmio devido somente será providenciada pela Alfa Previdência e Vida S.A. no final da apólice, mediante solicitação expressa do Estipulante.

- Fica definido o valor mínimo de R\$ 60,00 (sessenta reais) para faturamento mensal independente da quantidade de vidas segurada

**Pró-labore** - Não há.

**Excedente Técnico** - Não há.

**Aviso de Sinistro** - Em caso de sinistro o segurado ou o seu representante, deverá entrar em contato diretamente com a Seguradora através do 0800-774-2532, para que esta informe os documentos necessários e os demais procedimentos a serem adotados.

**Validade** - Esta cotação tem a validade de 30 (trinta) dias após a data da sua transmissão.

### **Roteiro Operacional**

1. O Corretor de Seguros deverá emitir o cálculo através do Kit de Cotação da Alfa Previdência e Vida S.A., utilizando como base o número de vidas informado pela empresa utilizar a GFIP do mês anterior a contratação (funcionários ativos, admitidos, demitidos e quando contratados os sócios e estagiários).

2. Após o cálculo ter sido efetuado, o Corretor de Seguros deverá efetuar a transmissão da Proposta de Contratação para a Alfa Previdência e Vida S.A. e o envio da relação de estagiários.

3. O Estipulante deverá efetuar o pagamento do boleto que corresponderá a sua adesão ao seguro;

4. A Alfa Previdência e Vida S.A. após a identificação do pagamento providenciará a emissão da apólice e enviará por e-mail a documentação que comprove a contratação do seguro (fatura e apólice).

5. No caso de seguros com pagamento diferente de à vista a Alfa Previdência e Vida S.A. providenciará a emissão das respectivas cobranças mensais e encaminhará as faturas e boletos para o corretor e/ou cliente;

6. Atualização de Segurados - O Estipulante deverá informar mensalmente até o dia 30 de cada mês, as alterações ocorridas na quantidade de segurados, para que seja efetuado o faturamento mensal (ativos + afastados na vigência do seguro + demitidos do mês) e quando contratados - sócios e estagiários. Enviar as alterações de Estagiários por e-mail.

a. O corretor deverá informar à Alfa Previdência e Vida S.A., atualizando a quantidade de vidas no site [www.alfaseguradora.com.br](http://www.alfaseguradora.com.br) até a data limite para movimentação da apólice.

b. As empresas que não informarem regularmente as alterações na quantidade de seus funcionários terão a emissão da fatura no mesmo valor do mês anterior.

c. As empresas que não informarem regularmente as alterações na quantidade de seus funcionários terão a cobertura do seguro alterada na proporção do novo número de vidas, conforme determinação do Capital Segurado Individual.

### **Declaração**

- Este seguro é por prazo determinado tendo a Seguradora a faculdade de não renovar a Apólice na data de vencimento, sem devoluções dos prêmios pagos nos termos da Apólice.

- O registro deste Plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

- O Segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. A Alfa Previdência e Vida S.A. disporá de 15 (quinze) dias, para analisar esta Proposta de Contratação, contado de seu protocolo em qualquer de suas filiais. A

inexistência de manifestação expressa pela Seguradora, dentro deste prazo, implicará na aceitação automática desta Proposta de Contratação. Em caso de recusa, o prêmio pago será devolvido, monetariamente atualizado.

O segurado poderá desistir do Contrato, formalizado por meio remoto, no prazo de 7 (sete) dias corridos a contar da data da formalização da proposta, mediante a ser entregue à Seguradora.

O corretor é responsável pela exatidão das informações e dados prestados pelo Estipulante, Sub-Estipulante e Segurados nesta Proposta de Seguro, uma vez que O CORRETOR É O REPRESENTANTE LEGAL DO SEGURADO, devendo conhecer detalhes da sua vida pessoal e profissional (no caso de pessoas físicas) e da natureza dos negócios e dos sócios e administradores (no caso de pessoas jurídicas), dando maior segurança à Seguradora na aceitação da presente Proposta. Portanto, a exatidão dessas informações é imprescindível para a aceitação do seguro, bem como para atender às determinações da Circular SUSEP n. 612/2020, que dispõe sobre os controles internos específicos para a prevenção e combate dos crimes de lavagem ou ocultação

de bens, direitos e valores, ou os crimes que com eles possam relacionar-se, de modo que, a infração às disposições desta Circular poderá ser enquadrada nos termos do art. 12, da Lei n.9.613/98, e da regulamentação em vigor.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

**Telefone do SAC: 0800-774-2532 / Ouvidoria: 0800-774-2352. E-mail: [ouvidoria@alfaseg.com.br](mailto:ouvidoria@alfaseg.com.br)**

**Para pessoas com necessidades especiais de audição e fala: SAC: 0800-770-5244 / Ouvidoria: 0800-770-5140.**

Na Expectativa de seu breve pronunciamento, colocamo-nos a sua inteira disposição para elaboração da proposta de seguro, ou ainda para prestar-lhe mais esclarecimentos quanto aos detalhes da cotação.

## Dados da Cotação

Cotação nº: 1537333 Data do Cálculo: 18/09/2024 Validade do Cálculo: 02/11/2024 Cód. Negócio: 10000/2000

## Razão Social

SANTORINI CONSTRUCAO E TRANSPORTES LTDA

## CNPJ/CEI

33.568.564/0001-84

## Ramo de Atividade

F43 - Serviços especializados para construção

## Cláusulas e Capitais Segurados

## FUNCIONÁRIOS - Vidas: 103

Cláusulas	Ramo	Capital Global
(M) Morte	VG	R\$ 5.150.000,00
(IPA) Invalidez Permanente Parcial/Total por Acidente até 100% da cláusula morte	VG	R\$ 5.150.000,00
(IPD-F) Invalidez Permanente e Total por Doença Funcional	VG	R\$ 5.150.000,00

## SÓCIOS/ADM - Vidas: 1

Cláusulas	Ramo	Capital Global
(M) Morte	VG	R\$ 50.000,00
(IPA) Invalidez Permanente Parcial/Total por Acidente até 100% da cláusula morte	VG	R\$ 50.000,00
(IPD-F) Invalidez Permanente e Total por Doença Funcional	VG	R\$ 50.000,00

## ESTAGIARIOS - Não contratado

## Assistência(s) Complementar(es)

Assistência Funeral Familiar até R\$ 5.000,00

## Grupo Segurado, Capital Segurado e Taxa do Seguro

Tipo de Custeio	Tipo de Seguro
Não Contributário	Seguro novo
Total de Proponentes	Capital Segurado Global Total R\$
104	R\$5.200.000,00
	Taxa Média Mensal %
	0,3577



## Dados da Cotação

Cotação nº: 1537333 Data do Cálculo: 18/09/2024 Validade do Cálculo: 02/11/2024 Cód. Negócio: 10000/2000

## Demonstrativo do Prêmio Total a Pagar

<b>Prêmio Líquido:</b>	R\$1.852,95	<b>IOF:</b> R\$7,04	<b>Prêmio Total:</b> R\$1.859,99
<b>Total:</b>	R\$1.852,95	R\$7,04	R\$1.859,99

## Periodicidade de Pagamento

Mensal  Trimestral  Semestral  Anual

## Análise Especial de Exceção

Não há análise especial de exceção.

## Lista de Exceções Liberadas

Não há análise especial de exceção.

## Vigência

O prazo de vigência do seguro será de 1 (um) ano, a partir das 24 (vinte e quatro) horas do 1º dia do mês de protocolo da Proposta de Contratação na MetLife, desde que o protocolo seja efetuado até o dia 15 (quinze) do mês, ou das 24 (vinte e quatro) horas do 1º dia do mês seguinte ao protocolo da Proposta de Contratação na MetLife, desde que o protocolo seja efetuado após o dia 15 (quinze) do mês, e desde que a mesma tenha sido aceita.

## Dados do Corretor

<b>Código Susep Corretor:</b>	<b>Corretor:</b>	<b>Distribuição:</b>
202038784	NOSSO PORTO ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA	100,00%

**ESTIPULANTE: SANTORINI CONSTRUCAO E TRANSPORTES LTDA****C.N.P.J.: 33568564/0001-84****RAMO DE ATIVIDADE: INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA****CORRETOR: 14577J - NOSSO PORTO ADM E COR DE SEGS LTDA****SUCURSAL/REGIONAL: BAHIA**

Prezados(as) Senhores(as)

É com grande satisfação que apresentamos o orçamento comercial do Seguro de Capital Global da Porto Seguro.

**GRUPO SEGURÁVEL**

Estarão incluídos no seguro, todos os funcionários, mediante vínculo com a empresa ESTIPULANTE, constante da GFIP - Guia de Recolhimento do FGTS e Informações da Previdência Social e, os respectivos sócios ou diretores constantes do Contrato Social.

**COBERTURAS, CAPITALS SEGURADOS, ASSISTÊNCIAS E PRÊMIOS****CAPITAL SEGURADO**

O capital segurado individual será apurado conforme regra abaixo:

Funcionários - O Capital Segurado Global contratado pelo estipulante para o grupo de funcionários será dividido pela quantidade de funcionários que constarem na GFIP no mês da ocorrência do sinistro, limitado a R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Sócios - O Capital Segurado Global contratado pelo estipulante para o grupo de sócios será dividido pela quantidade de sócios que constarem na versão atualizada do Contrato Social<sup>3</sup> da empresa, no mês da ocorrência do sinistro, limitado a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

<sup>3</sup>Pode ser validade através de ferramentas de consulta o quadro societário atualizado da empresa.

Parâmetros de Capital Individual - O maior capital segurado contratado não poderá ultrapassar 15 vezes o menor capital segurado contratado.

COBERTURAS FUNCIONÁRIOS	%	CAPITAL SEGURADO GLOBAL	PRÊMIO MENSAL
MORTE	100,00	5.150.000,00	1.113,45
INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL/PARCIAL POR ACIDENTE	100,00	5.150.000,00	99,42
ANTECIPAÇÃO ESPECIAL POR DOENÇA	100,00	5.150.000,00	222,69
ASSISTÊNCIAS		CAPITAL SEGURADO	
ASSISTÊNCIA FUNERAL FAMILIAR (DOENÇA OU ACIDENTE)*		5.000,00	

\*(capital segurado individual)

COBERTURAS SÓCIOS	%	CAPITAL SEGURADO GLOBAL	PRÊMIO MENSAL
MORTE	100,00	50.000,00	11,75
INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL/PARCIAL POR ACIDENTE	100,00	50.000,00	0,97
ANTECIPAÇÃO ESPECIAL POR DOENÇA	100,00	50.000,00	2,35
ASSISTÊNCIAS		CAPITAL SEGURADO	
ASSISTÊNCIA FUNERAL FAMILIAR (DOENÇA OU ACIDENTE)*		5.000,00	

\*(capital segurado individual)

FORMAS DE PAGAMENTO						
DESCRIÇÃO	VALOR 1ª PARCELA	VALOR DE MAIS PARCELAS	JUROS	ENCARGOS	CUSTO DA APÓLICE	IOF
12x - 1 A vista demais Carne	R\$ 1.737,72	R\$ 1.737,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,38

#### CARACTERÍSTICAS DO SEGURO

SEGURO: Novo

ADESÃO AO SEGURO: Adesão compulsória aos funcionários e facultativa aos sócios. Sendo necessário ao menos 1 funcionário para contratação.

PAGAMENTO DO SEGURO: Não Contributário Sub-Estipulante: 100.00 % Segurado: 0.00 %

#### LIMITE DE IDADE:

O limite de idade para ingresso no seguro será de até 64 anos, 11 meses e 29 dias para a cobertura de Morte Natural e de até 69 anos, 11 meses e 29 dias para cobertura de Morte Acidental.

#### PRÓ LABORE:

Será pago ao Estipulante 0.00 % sobre os prêmios mensais do seguro, após a quitação das respectivas faturas.

#### TIPO DE VIGÊNCIA:

Anual

#### ESTIMATIVA COM BASE NAS INFORMAÇÕES ENVIADAS PARA ORÇAMENTO.

GRUPO	QUANTIDADE DE VIDAS	CAPITAL TOTAL ESTIMADO	TAXA DO SEGURO MENSAL	CUSTO DO SEGURO MENSAL
Funcionários	103	R\$ 5.150.000,00	0,00033	R\$ 1.719,89
Sócios	1	R\$ 50.000,00	0,00036	R\$ 17,83
			Prêmio Total	R\$ 1.737,72

CUSTO MÍNIMO PARA FATURAMENTO MENSAL É DE R\$ 35,00.

**CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO****INICIO DE VIGÊNCIA DO SEGURO:**

O início de vigência dos segurados que constarem na relação da Seguradora anterior será a partir das 24 (vinte e quatro) horas do protocolo da Proposta de Seguro na Porto Seguro, ou em data posterior indicada na mesma.

A proposta deverá ser acompanhada de uma cópia da apólice e da última fatura emitida no mês anterior ao início de vigência do seguro nesta Cia.

**IMPORTANTE:**

**PARA CONTRATAÇÃO DO SEGURO, É IMPRESCINDÍVEL O ENVIO DA PROPOSTA DE SEGURO E CONDIÇÕES CONTRATUAIS DEVIDAMENTE ASSINADAS PELO ESTIPULANTE E CORRETORA. SE NA IMPLANTAÇÃO DO SEGURO AS INFORMAÇÕES DO GRUPO SEGURADO FOREM DIVERGENTES DAS FORNECIDAS PARA ELABORAÇÃO DESTE ORÇAMENTO, A TAXA DO SEGURO PODERÁ SER RECALCULADA.**

**EM ATENDIMENTO À LEI 12.741/12 INFORMAMOS QUE INCIDEM AS ALÍQUOTAS DE 0,65% DE PIS/PASEP E DE 4% DE COFINS, DEDUZIDOS DO ESTABELECIDO EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.**

**VALIDADE DESTE ORÇAMENTO:** 90 dias a contar desta data.

O registro deste plano da SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.

As condições contratuais/regulamento deste produto encontram-se registradas na Susep de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta e poderão ser consultadas no endereço eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor, no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. Este seguro é por prazo determinado, tendo a Seguradora a faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem a devolução dos prêmios pagos, nos termos da apólice. A aceitação deste seguro está sujeita a análise do risco. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

**Porto Seguro Vida e Previdência S/A**

Al. Barão de Piracicaba, nº 618 - Torre B - Campos Elíseos - São Paulo - CEP 01216-012 - CNPJ 58.768.284/0001-40. Chat Online:

[www.portoseguro.com.br/a-porto-seguro/fale-com-a-porto-seguro/chat-on-line](http://www.portoseguro.com.br/a-porto-seguro/fale-com-a-porto-seguro/chat-on-line) **Central de Atendimento: (11) 3366-3377** (Grande São Paulo) - 0800-727-9393 (demais localidades). Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira, das 8h15 às 18h30. Atendimento exclusivo para deficientes auditivos: 0800-727-8736. Ouvidoria:

0800-727-1184. SAC: 0800-727-6464 (24 horas). Acesse nosso site: [www.portoseguro.com.br/previdencia](http://www.portoseguro.com.br/previdencia)



## DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ENQUADRAMENTO

À

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA

REF.: CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90121/2024

A SANTORINI CONSTRUCAO E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.568.564/0001-84, situada na Avenida Antônio Carlos Magalhães, 003244, Edifício Empresarial Thomé de Souza, Sala 926, Caminho das Árvores, Salvador-BA, através do seu Sócio Administrador, Fabiano Almeida Lage, CPF nº 389.605.448-17, declara sob as penas da lei:

(X) Que não possui a condição de micro empresa, nem a de empresa de pequeno porte.

( ) Que está enquadrada, na data designada para o início da sessão pública, na condição de microempresa e que não está incurso nas vedações a que reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar Nº 123/06.

( ) Que está enquadrada, na data designada para o início da sessão pública, na condição de Empresa de Pequeno Porte e que não está incurso nas vedações a que reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar Nº 123/06.

( ) Para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei Complementar Nº 123/06, havendo restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento de declaração do vencendo do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não-regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente a definida no art. 81.

SALVADOR/BA, 18 de setembro de 2024

---

SANTORINI CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES LTDA

CNPJ nº 33.568.564/0001-84

FABIANO ALMEIDA LAGE

Sócio Administrador

**Email: [contatosantorini10@gmail.com](mailto:contatosantorini10@gmail.com) – Tel (73) 99976-9381**

Avenida Antônio Carlos Magalhães, 003244, Edifício Empresarial Thomé de Souza, Sala 926, Caminho das Árvores, Salvador-BA, CEP 41.820-000.

D C T F MENSAL - 3.70

CNPJ: 33.568.564/0001-84

Janeiro/2024

Dados do Processamento

Número da Declaração: 100.2024.2024.1840380322  
Número do Recibo: 31.74.67.39.88-56  
Data de Recepção: 18/04/2024  
Data de Processamento: 18/04/2024

Dados Iniciais

Período: 01/01/2024 a 31/01/2024  
Declaração Retificadora: Sim  
Nº do recibo de Entrega da DCTF a ser Retificada: 14.07.98.02.94-00  
Situação: Normal  
PJ inativa no mês da declaração: Não  
PJ optante pelo Simples Nacional: Não  
Qualificação da Pessoa Jurídica: PJ em Geral  
Forma de Tributação do Lucro: Real/Trimestral  
PJ Levantou Balanço/Balancete de Suspensão no Mês: Não  
PJ com Débitos de SCP a serem Declarados: Não  
PJ optante pelo CPRB: Não  
Situação da PJ no mês da declaração: PJ não se enquadra em nenhuma das situações anteriores no mês da declaração  
Opções referentes à Lei 12.973/2014 para o ano-calendário de 2014: Não preenchido  
Critério de Reconhecimento das Variações Monetárias dos Direitos de Crédito e das Obrigações do Contribuinte, em Função da Taxa de Câmbio: Não se aplica  
Regime de Apuração da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins: Não cumulativo

Dados Cadastrais do Estabelecimento

Nome Empresarial: SANTORINI CONSTRUCAO E TRANSPORTES LTDA  
Logradouro: AV ACM Número: 30  
Complemento: ANDAR 01 SALA 01 Bairro/Distrito: CENTRO  
Município: CAPIM GROSSO UF: BA  
CEP: 44695-000 Telefone: FAX:  
Caixa Postal: UF: CEP:  
Correio Eletrônico: EQUIPEEXACTUS@GMAIL.COM

---

CNPJ: 33.568.564/0001-84

Janeiro/2024

---

Dados do Representante da Pessoa Jurídica

---

Nome: FABIANO ALMEIDA LAGE

CPF: 389.605.448-17

Telefone: (67)99655-5549

Ramal:

FAX:

Correio Eletrônico: EQUIPEEXACTUS@GMAIL.COM

---

Dados do Responsável pelo Preenchimento

---

Nome: FABIANO ALMEIDA LAGE

CPF: 389.605.448-17

Inscrição no CRC:

UF:

Telefone:

Ramal:

Fax:

Correio Eletrônico: EQUIPEEXACTUS@GMAIL.COM

**ANEXO III**  
**PROPOSTA DE PREÇOS - CORREÇÃO**

À  
**Defensoria Pública do Estado da Bahia**

**REF. AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90121/2024**

**OBJETO:** Trata-se de pedido de dispensa emergencial visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio e suporte no desempenho das atividades institucionais, realizando mediação de conflitos, atendimentos e perícias nas áreas de assistência social e psicologia, de biblioteconomia, de arquivologia e de estatística, para diversas unidades da Defensoria Pública do Estado da Bahia- DPE/BA que estiverem em pleno funcionamento, na Capital, Região Metropolitana de Salvador e no Interior do Estado, conforme prazo, condições, características e especificações do Termo de Referência.

<b>DADOS DA EMPRESA LICITANTE</b>	
<b>RAZÃO SOCIAL</b>	<b>SANTORINI CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE LTDA</b>
<b>CNPJ</b>	<b>33.568.564/0001-84</b>
<b>ENDEREÇO</b>	<b>AV. ANTONIO CARLOS MAGALHAES, 3244 - EDIFÍCIO EMP. THOMÉ DE SOUZA - SALA 926 - CAMINHO DAS ÁRVORES - SALVADOR</b>
<b>REPRESENTANTE</b>	<b>FABIANO ALMEIDA LAGE</b>
<b>E-MAIL</b>	<b><a href="mailto:CONTATOSANTORINI10@GMAIL.COM">CONTATOSANTORINI10@GMAIL.COM</a></b>
<b>FONE</b>	<b>73 99976-9381</b>
<b>DADOS BANCÁRIOS</b>	<b>BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA 3046-5 - CONTA CORRENTE 29399-7</b>
<b>VALIDADE DA PROPOSTA</b>	<b>60 (SESENTA) DIAS</b>



**DESCRIÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

ITEM	PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS	Local	Qtde.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Bibliotecário 40h.	Salvador	1	6.053,96	6.053,96
2	Arquivista 40h.	Salvador	1	5.202,48	5.202,48
3	Estatístico 40h.	Salvador	2	10.188,58	20.377,16
4	Assistente Social 30h.	Salvador	20	6.330,49	126.609,80
5	Assistente Social 30h.	Feira de Santana	2	6.330,49	12.660,98
6	Assistente Social 30h.	Vitória da Conquista	2	6.330,49	12.660,98
7	Assistente Social 30h.	Alagoinhas	1	6.330,49	6.330,49
8	Assistente Social 30h.	Amargosa	1	6.330,49	6.330,49
9	Assistente Social 30h.	Barreiras	1	6.330,49	6.330,49
10	Assistente Social 30h.	Bom Jesus da Lapa	1	6.330,49	6.330,49
11	Assistente Social 30h.	Brumado	1	6.330,49	6.330,49
12	Assistente Social 30h.	Camacan	1	6.330,49	6.330,49
13	Assistente Social 30h.	Camaçari	1	6.330,49	6.330,49
14	Assistente Social 30h.	Campo Formoso	1	6.330,49	6.330,49
15	Assistente Social 30h.	Canavieiras	1	6.330,49	6.330,49
16	Assistente Social 30h.	Candeias	1	6.330,49	6.330,49
17	Assistente Social 30h.	Catu	1	6.330,49	6.330,49
18	Assistente Social 30h.	Conceição do Coité	1	6.330,49	6.330,49
19	Assistente Social 30h.	Cruz das Almas	1	6.330,49	6.330,49
20	Assistente Social 30h.	Euclides da Cunha	1	6.330,49	6.330,49
21	Assistente Social 30h.	Eunápolis	1	6.330,49	6.330,49
22	Assistente Social 30h.	Guanambi	1	6.330,49	6.330,49
23	Assistente Social 30h.	Ilhéus	1	6.330,49	6.330,49
24	Assistente Social 30h.	Ipiaú	1	6.330,49	6.330,49
25	Assistente Social 30h.	Ipirá	1	6.330,49	6.330,49
26	Assistente Social 30h.	Irará	1	6.330,49	6.330,49
27	Assistente Social 30h.	Irecê	1	6.330,49	6.330,49
28	Assistente Social 30h.	Itaberaba	1	6.330,49	6.330,49
29	Assistente Social 30h.	Itabuna	1	6.330,49	6.330,49
30	Assistente Social 30h.	Itaparica	1	6.330,49	6.330,49
31	Assistente Social 30h.	Itapetinga	1	6.330,49	6.330,49
32	Assistente Social 30h.	Jacobina	1	6.330,49	6.330,49
33	Assistente Social 30h.	Jequié	1	6.330,49	6.330,49
34	Assistente Social 30h.	Juazeiro	1	6.330,49	6.330,49
35	Assistente Social 30h.	Lauro de Freitas	1	6.330,49	6.330,49
36	Assistente Social 30h.	Luis Eduardo Magalhães	1	6.330,49	6.330,49
37	Assistente Social 30h.	Macaúbas	1	6.330,49	6.330,49
38	Assistente Social 30h.	Nazaré das Farinhas	1	6.330,49	6.330,49
39	Assistente Social 30h.	Paripiranga	1	6.330,49	6.330,49
40	Assistente Social 30h.	Paulo Afonso	1	6.330,49	6.330,49
41	Assistente Social 30h.	Poções	1	6.330,49	6.330,49
42	Assistente Social 30h.	Porto Seguro	1	6.330,49	6.330,49
43	Assistente Social 30h.	Riachão do Jacuípe	1	6.330,49	6.330,49
44	Assistente Social 30h.	Ribeira do Pombal	1	6.330,49	6.330,49
45	Assistente Social 30h.	Santa Maria da Vitória	1	6.330,49	6.330,49
46	Assistente Social 30h.	Santo Amaro	1	6.330,49	6.330,49
47	Assistente Social 30h.	Santo Antônio de Jesus	1	6.330,49	6.330,49
48	Assistente Social 30h.	Santo Estevão	1	6.330,49	6.330,49
49	Assistente Social 30h.	Seabra	1	6.330,49	6.330,49

50	Assistente Social 30h.	Senhor do Bonfim	1	6.330,49	6.330,49
51	Assistente Social 30h.	Serrinha	1	6.330,49	6.330,49
52	Assistente Social 30h.	Simões Filho	1	6.330,49	6.330,49
53	Assistente Social 30h.	Teixeira de Freitas	1	6.330,49	6.330,49
54	Assistente Social 30h.	Valença	1	6.330,49	6.330,49
55	Assistente Social 30h.	Vitória da Conquista - NUGAM	1	6.330,49	6.330,49
<b>Subtotal</b>					
56	Psicólogo 30h.	Salvador	10	6.194,09	61.940,90
57	Psicólogo 30h.	Alagoinhas	1	6.194,09	6.194,09
58	Psicólogo 30h.	Barreiras	1	6.194,09	6.194,09
59	Psicólogo 30h.	Camaçari	1	6.194,09	6.194,09
60	Psicólogo 30h.	Feira de Santana	1	6.194,09	6.194,09
61	Psicólogo 30h.	Guanambi	1	6.194,09	6.194,09
62	Psicólogo 30h.	Ilhéus	1	6.194,09	6.194,09
63	Psicólogo 30h.	Irecê	1	6.194,09	6.194,09
64	Psicólogo 30h.	Itabuna	1	6.194,09	6.194,09
65	Psicólogo 30h.	Jequié	1	6.194,09	6.194,09
66	Psicólogo 30h.	Juazeiro	1	6.194,09	6.194,09
67	Psicólogo 30h.	Lauro de Freitas	1	6.194,09	6.194,09
68	Psicólogo 30h.	Paulo Afonso	1	6.194,09	6.194,09
69	Psicólogo 30h.	Porto Seguro	1	6.194,09	6.194,09
70	Psicólogo 30h.	Santo Antônio de Jesus	1	6.194,09	6.194,09
71	Psicólogo 30h.	Teixeira de Freitas	1	6.194,09	6.194,09
72	Psicólogo 30h.	Vitória da Conquista	1	6.194,09	6.194,09

<b>VALOR TOTAL MENSAL DOS POSTOS DE SERVIÇOS (R\$)</b>	<b>654.805,71</b>
<b>TOTAL GERAL GLOBAL DOS POSTOS DE SERVIÇOS (R\$)</b>	<b>7.857.668,52</b>
<b>VALOR ANUAL DE DESLOCAMENTOS (R\$)</b>	<b>40.500,00</b>
<b>VALOR GLOBAL ANUAL DE DESLOCAMENTOS+VALOR GLOBAL DE POSTOS DE SERVIÇOS (R\$)</b>	<b>7.898.168,52</b>

<b>REGIME DE TRIBUTAÇÃO - LEI 10.833/2003</b>	
	Optante pelo SIMPLES - Art. 10 - Inciso III (empresas que explorem de forma exclusiva as atividades)
	Lucro Presumido ou Arbitrado - Art. 10 - Inciso II
<b>X</b>	Lucro Real

<b>CARGA TRIBUTÁRIA EFETIVA</b>	
COFINS	<b>0,18%</b>
PIS	<b>0,86%</b>
ISS	<b>5,00%</b>
SIMPLES (*)	-

**OBSERVAÇÃO:**

1 - A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do certame.

2 - Declaramos que estamos de acordo com os termos do edital e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão inclusos todos os custos, como de fretes, carga e descarga, impostos, obrigações entre outros.

Salvador/BA, 17 de setembro de 2024.



*SANTORINI CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE LTDA*  
*FABIANO ALMEIDA LAGE*  
*SÓCIO-ADMINISTRADOR*

ANEXO II

PLANILHA DESCRITIVA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO

Descrição	%	Bibliotecário 40h.	Arquivista 40h.	Estatístico 40h.	Assistente Social 30h - Capital e Interior	Psicólogo 30h - Capital e Interior
Salário mês em R\$		2.746,65	2.286,00	4.983,48	3.132,78	3.058,98
Insalubridade/ Periculosidade						
Adicional Noturno						
Adicional Noturno Reduzido						
Sumula TST 444						
Intervalo Intra Jornada						
Sub-Total da Remuneração		2.746,65	2.286,00	4.983,48	3.132,78	3.058,98
<b>I - Total da Remuneração</b>		<b>2.746,65</b>	<b>2.286,00</b>	<b>4.983,48</b>	<b>3.132,78</b>	<b>3.058,98</b>

Encargos Sociais

<b>Grupo "A"</b>						
Descrição	%					
FGTS	8,00%	219,73	182,88	398,68	250,62	244,72
INSS	20,00%	549,33	457,20	996,70	626,56	611,80
TERCEIROS (SESI/SEBRAE/SESC/INCRA/SALÁRIO)	5,80%	159,31	132,59	289,04	181,70	177,42
SAT/INSS - Seguro Acidente de Trabalho (variável pelo tipo) AJUSTADO	0,50%	13,73	11,43	24,92	15,66	15,29
<b>Total Grupo "A"</b>	<b>34,30%</b>	<b>942,10</b>	<b>784,10</b>	<b>1.709,33</b>	<b>1.074,54</b>	<b>1.049,23</b>
<b>Grupo "B"</b>						
Descrição	%					
Férias + 1/3 de Férias	11,11%	305,15	253,97	553,66	348,05	339,85
13º Salário	8,33%	228,80	190,42	415,12	260,96	254,81
Auxílio Doença	0,01%	0,27	0,23	0,50	0,31	0,31
Licença Paternidade/Maternidade	0,02%	0,55	0,46	1,00	0,63	0,61
Faltas legais	0,01%	0,27	0,23	0,50	0,31	0,31
Acidente de Trabalho	0,01%	0,27	0,23	0,50	0,31	0,31
Aviso Prévio Trabalhado	0,01%	0,27	0,23	0,50	0,31	0,31
<b>Total Grupo "B"</b>	<b>19,50%</b>	<b>535,60</b>	<b>445,77</b>	<b>971,78</b>	<b>610,88</b>	<b>596,50</b>

<b>Grupo "C"</b>						
Descrição	%					
Aviso Prévio Indenizado	0,01%	0,27	0,23	0,50	0,31	0,31
Multa do FGTS	3,20%	87,89	73,15	159,47	100,25	97,89
Indenização Adicional	0,01%	0,27	0,23	0,50	0,31	0,31
<b>Total Grupo "C"</b>	<b>3,22%</b>	<b>88,44</b>	<b>73,61</b>	<b>160,47</b>	<b>100,88</b>	<b>98,50</b>
<b>Grupo "D"</b>						
Descrição	%					
Grupo "D" - Incidência do Grupo "A" sobre o Grupo "B"	6,69%	183,71	152,90	333,32	209,54	204,60
Incidência sobre o salário maternidade	0,46%	12,63	10,52	22,92	14,41	14,07
<b>Total Grupo "D"</b>	<b>7,15%</b>	<b>183,71</b>	<b>152,90</b>	<b>333,32</b>	<b>209,54</b>	<b>204,60</b>

<b>II - Total dos Encargos Sociais</b>	<b>64,17%</b>	<b>1.749,85</b>	<b>1.456,38</b>	<b>3.174,90</b>	<b>1.995,83</b>	<b>1.948,83</b>
--	---------------	-----------------	-----------------	-----------------	-----------------	-----------------

<b>Total: I - Remuneração + II - Encargos Sociais</b>	<b>4.496,50</b>	<b>3.742,38</b>	<b>8.158,38</b>	<b>5.128,61</b>	<b>5.007,81</b>
---	-----------------	-----------------	-----------------	-----------------	-----------------

<b>Insumos de Mão-de-Obra</b>						
Descrição						
Vale Alimentação	22,00	387,20	387,20	387,20		
Vale Transporte	10,40 (DIA)	215,07	215,07	215,07	215,07	215,07
Assistência Médica		200,00	200,00	200,00	200,00	200,00
Assistência Odontológica		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
Seguro de Vida		20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
Exames Médicos		18,00	18,00	18,00	18,00	18,00
<b>III - Insumos de Mão-de-Obra</b>		<b>865,27</b>	<b>865,27</b>	<b>865,27</b>	<b>478,07</b>	<b>478,07</b>

<b>VALOR TOTAL ITENS I AO III</b>	<b>5.361,77</b>	<b>4.607,65</b>	<b>9.023,65</b>	<b>5.606,69</b>	<b>5.485,88</b>
-----------------------------------	-----------------	-----------------	-----------------	-----------------	-----------------

<b>Taxa de Administração e Lucro</b>						
Descrição						
Taxa de Administração	3,00%	160,85	138,23	270,71	168,20	164,58
Lucro	3,00%	165,68	142,38	278,83	173,25	169,51
<b>IV - Total Taxa de Administração e Lucro</b>		<b>326,53</b>	<b>280,61</b>	<b>549,54</b>	<b>341,45</b>	<b>334,09</b>

<b>V - SUBTOTAL DE I A IV</b>	<b>5.688,30</b>	<b>4.888,25</b>	<b>9.573,19</b>	<b>5.948,13</b>	<b>5.819,97</b>
-------------------------------	-----------------	-----------------	-----------------	-----------------	-----------------

<b>Tributos</b>						
Descrição	%					
Lucro Real	SIM					
PIS	0,86%	52,06	44,74	87,62	54,44	53,27
COFINS	0,18%	10,90	9,36	18,34	11,39	11,15
ISS	5,00%	302,70	260,12	509,43	316,52	309,70
<b>VI - Total de Tributos</b>	<b>6,04%</b>	<b>365,66</b>	<b>314,23</b>	<b>615,39</b>	<b>382,36</b>	<b>374,12</b>

<b>VII - Valor Unitário</b>	<b>6.053,96</b>	<b>5.202,48</b>	<b>10.188,58</b>	<b>6.330,49</b>	<b>6.194,09</b>
-----------------------------	-----------------	-----------------	------------------	-----------------	-----------------



*SANTORINI CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE LTDA  
FABIANO ALMEIDA LAGE  
SÓCIO-ADMINISTRADOR*

**PLANILHA PARA O CÁLCULO DO PERCENTUAL A SER RETIDO MENSALMENTE DO VALOR FATURADO**

Família	03.16; 03.29; 03.30	1. Execução Licitação			2. Lançamento Planilha Fornecedor		Diferença (2.a - 2.b)	(2.c) Cálculo provisionamento (diferença) x 29,80%	3. Provisionamento		
		(l.a) Preços unitários vencedores da licitação	(1-b) Quantidade Licitação	(l.c) Valor Licitação (l.a * l.b)	(2.a) Total Montante A	(2.b) Encargo Social			(3.a) Valor provisionamento posto - (2.c * l.b)	(3.b)% provisão faturas (Total 3.a/Total l.c) * 100	
<b>REF. CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90121/2024</b>	29.80%										
Bibliotecário 40h.		6.053,96	1	6.053,96	4.496,50	1.749,85	2.746,65	818,50	818,50	<b>14,71</b>	
Arquivista 40h.		5.202,48	1	5.202,48	3.742,38	1.456,38	2.286,00	681,23	681,23		
Estatístico 40h.		10.188,58	2	20.377,16	8.158,38	3.174,90	4.983,48	1.485,08	2.970,15		
Assistente Social 30h - Capital e Inte		6.330,49	73	462.125,77	5.128,61	1.995,83	3.132,78	933,57	68.150,50		
Psicólogo 30h - Capital e Interior		6.194,09	26	161.046,34	5.007,81	1.948,83	3.058,98	911,58	23.700,98		
<b>TOTAL DOS POSTOS</b>			<b>103</b>								
Total Fatura				654.805,71					96.321,36		
<b>Valor total mensal =</b>				<b>654.805,71</b>	<b>Valor provisionado =</b>				<b>96.321,36</b>	<b>(FIPLAN)</b>	

**SANTORINI CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE LTDA**  
**FABIANO ALMEIDA LAGE**  
**SÓCIO-ADMINISTRADOR**

### Detalhe da Guia Emitida

**Empregador:** 33.568.564 **Nome Empregador:** SANTORINI CONSTRUCAO E TRANSPORTES LTDA  
**Vencimento da Guia:** 20/08/2024 **Número da Guia:** 0124080121127242-3 **Emitida por:** 33.568.564/0001-84 - SANTORINI

**Qtd. Trabalhadores:** 10 **Origem:** Gestão de Guias  
**Data Emissão:** 01/08/2024 17:07:51 (Brasília)

#### Relação de Trabalhadores

Comp. Apuração		Comp. Referência	Nome Trabalhador	Matrícula	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo Depósito	Base Remuneração Total	Valor FGTS na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total	
07/2024			CARLOS ALBERTO SANTOS DE SOUSA	14	067.663.085-59	101	20/08/2024	Mensal	680,00	54,40	0,00	0,00	0,00	54,40	
07/2024			ELIANE DOS SANTOS NOGUEIRA DE OLIVEI	12	846.608.805-91	101	20/08/2024	Mensal	746,67	59,73	0,00	0,00	0,00	59,73	
07/2024			GEISEANE DOS REIS SANTOS	13	056.117.115-70	101	20/08/2024	Mensal	680,00	54,40	0,00	0,00	0,00	54,40	
07/2024			JOICE OLIVEIRA DE JESUS	15	026.199.655-00	101	20/08/2024	Mensal	680,00	54,40	0,00	0,00	0,00	54,40	
07/2024			ONILDO LOPES DOS SANTOS FILHO	00001409660898550	096.608.985-50	101	20/08/2024	Mensal	5.074,72	405,97	0,00	0,00	0,00	405,97	
07/2024			PAULO DE SOUZA	00002080827004591	808.270.045-91	101	20/08/2024	Mensal	3.431,06	274,48	0,00	0,00	0,00	274,48	
<b>Total do Tomador</b>									<b>Sem Tomador</b>	<b>11.292,45</b>	<b>903,38</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>903,38</b>
<b>Total do Estabelecimento</b>									<b>33.568.564/0001-84</b>	<b>11.292,45</b>	<b>903,38</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>903,38</b>
<b>Total da Guia</b>									<b>20.308,89</b>	<b>1.624,67</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.624,67</b>	



### Detalhe da Guia Emitida

**Empregador:** 33.568.564 **Nome Empregador:** SANTORINI CONSTRUCAO E TRANSPORTES LTDA  
**Vencimento da Guia:** 20/08/2024 **Número da Guia:** 0124080121127242-3 **Emitida por:** 33.568.564/0001-84 - SANTORINI

**Qtd. Trabalhadores:** 10 **Origem:** Gestão de Guias  
**Data Emissão:** 01/08/2024 17:07:51 (Brasília)

#### Relação de Trabalhadores

Comp. Apuração		Comp. Referência	Nome Trabalhador	Matrícula	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo Depósito	Base Remuneração Total	Valor FGTS na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
07/2024			ALEX DOS SANTOS NASCIMENTO	8	023.891.555-70	101	20/08/2024	Mensal	2.499,24	199,93	0,00	0,00	0,00	199,93
07/2024			CARLOS HENRIQUE SANTOS PINTO	9	085.151.865-60	101	20/08/2024	Mensal	1.690,28	135,22	0,00	0,00	0,00	135,22
07/2024			LUCIANO DE JESUS SANTOS	10	797.580.375-87	101	20/08/2024	Mensal	2.499,24	199,93	0,00	0,00	0,00	199,93
07/2024			MARIVALDO DOS SANTOS BISPO	11	258.007.365-53	101	20/08/2024	Mensal	2.327,68	186,21	0,00	0,00	0,00	186,21
<b>Total do Tomador</b>								<b>Sem Tomador</b>	<b>9.016,44</b>	<b>721,29</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>721,29</b>
<b>Total do Estabelecimento</b>								<b>90.011.80716/73</b>	<b>9.016,44</b>	<b>721,29</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>721,29</b>
<b>Total da Guia</b>									<b>20.308,89</b>	<b>1.624,67</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.624,67</b>

## Detalhe da Guia Emitida

**Empregador:** 33.568.564 **Nome Empregador:** SANTORINI CONSTRUCAO E TRANSPORTES LTDA  
**Vencimento da Guia:** 20/08/2024 **Número da Guia:** 0124080121127242-3 **Emitida por:** 33.568.564/0001-84 - SANTORINI

**Qtd. Trabalhadores:** 10 **Origem:** Gestão de Guias  
**Data Emissão:** 01/08/2024 17:07:51 (Brasília)

### Relação de Categorias

**Estabelecimento:** 33.568.564/0001-84

Comp. Apuração	Categoria	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
07/2024	101	6	11.292,45	903,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	903,38
<b>Total do Estabelecimento</b>		<b>33.568.564/0001-84</b>	<b>11.292,45</b>	<b>903,38</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>903,38</b>

**Estabelecimento:** 90.011.80716/73

Comp. Apuração	Categoria	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
07/2024	101	4	9.016,44	721,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	721,29
<b>Total do Estabelecimento</b>		<b>90.011.80716/73</b>	<b>9.016,44</b>	<b>721,29</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>721,29</b>

**Total da Guia**      **20.308,89**      **1.624,67**      **0,00**      **0,00**      **0,00**      **0,00**      **0,00**      **0,00**      **1.624,67**

**Descrição das categorias:**

- 101 - Empregado - Geral, inclusive o empregado público da administração direta ou indireta contratado pela CLT
- 102 - Empregado - Trabalhador rural por pequeno prazo da Lei 11.718/2008
- 103 - Empregado - Aprendiz
- 104 - Empregado - Doméstico
- 105 - Empregado - Contrato a termo firmado nos termos da Lei 9.601/1998
- 106 - Trabalhador temporário - Contrato nos termos da Lei 6.019/1974
- 107 - Empregado - Contrato de trabalho Verde e Amarelo - sem acordo para antecipação mensal da multa rescisória do FGTS
- 108 - Empregado - Contrato de trabalho Verde e Amarelo - com acordo para antecipação mensal da multa rescisória do FGTS
- 111 - Empregado - Contrato de trabalho intermitente
- 201 - Trabalhador avulso portuário
- 202 - Trabalhador avulso não portuário
- 301 - Servidor público titular de cargo efetivo, magistrado, ministro de Tribunal de Contas, conselheiro de Tribunal de Contas e membro do Ministério Público
- 302 - Servidor público ocupante de cargo exclusivo em comissão
- 303 - Exercente de mandato eletivo
- 304 - Servidor público exercente de mandato eletivo, inclusive com exercício de cargo em comissão
- 305 - Servidor público indicado para conselho ou órgão deliberativo, na condição de representante do governo, órgão ou entidade da administração pública
- 306 - Servidor público contratado por tempo determinado, sujeito a regime administrativo especial definido em lei própria
- 307 - Militar
- 308 - Conscrito
- 309 - Agente público - Outros
- 310 - Servidor público eventual
- 311 - Ministros, juizes, procuradores, promotores ou oficiais de justiça à disposição da Justiça Eleitoral
- 312 - Auxiliar local
- 401 - Dirigente Sindical - Informação prestada pelo sindicato
- 410 - Trabalhador cedido/exercício em outro órgão/juiz auxiliar - Informação prestada pelo cessionário/destino
- 701 - Contribuinte individual - Autônomo em geral, exceto se enquadrado em uma das demais categorias de contribuinte individual
- 711 - Contribuinte individual - Transportador autônomo de passageiros
- 712 - Contribuinte individual - Transportador autônomo de carga
- 721 - Contribuinte individual - Diretor não empregado, com FGTS
- 722 - Contribuinte individual - Diretor não empregado, sem FGTS
- 723 - Contribuinte individual - Empresário, sócio e membro de conselho de administração ou fiscal
- 731 - Contribuinte individual - Cooperado que presta serviços por intermédio de cooperativa de trabalho
- 734 - Contribuinte individual - Transportador cooperado que presta serviços por intermédio de cooperativa de trabalho
- 738 - Contribuinte individual - Cooperado filiado a cooperativa de produção
- 741 - Contribuinte individual - Microempreendedor individual
- 751 - Contribuinte individual - Magistrado classista temporário da Justiça do Trabalho ou da Justiça Eleitoral que seja aposentado de qualquer regime previdenciário
- 761 - Contribuinte individual - Associado eleito para direção de cooperativa, associação ou entidade de classe de qualquer natureza ou finalidade, bem como o síndico ou administrador eleito para exercer atividade de direção condominial, desde que recebam remuneração
- 771 - Contribuinte individual - Membro de conselho tutelar, nos termos da Lei 8.069/1990
- 781 - Ministro de confissão religiosa ou membro de vida consagrada, de congregação ou de ordem religiosa
- 901 - Estagiário
- 902 - Médico residente
- 903 - Bolsista, nos termos da Lei 8.958/1994
- 904 - Participante de curso de formação, como etapa de concurso público, sem vínculo de emprego/estatutário
- 905 - Atleta não profissional em formação que receba bolsa

## Detalhe da Guia Emitida

**Empregador:** 33.568.564 **Nome Empregador:** SANTORINI CONSTRUCAO E TRANSPORTES LTDA  
**Vencimento da Guia:** 20/08/2024 **Número da Guia:** 0124080121127242-3 **Emitida por:** 33.568.564/0001-84 - SANTORINI

**Qtd. Trabalhadores:** 10 **Origem:** Gestão de Guias  
**Data Emissão:** 01/08/2024 17:07:51 (Brasília)

### Relação de Estabelecimentos

Comp. Apuração	Estabelecimento	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
07/2024	33.568.564/0001-84	6	11.292,45	903,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	903,38
07/2024	90.011.80716/73	4	9.016,44	721,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	721,29
<b>Total da Guia</b>			<b>20.308,89</b>	<b>1.624,67</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.624,67</b>

### Detalhe da Guia Emitida

**Empregador:** 33.568.564 **Nome Empregador:** SANTORINI CONSTRUCAO E TRANSPORTES LTDA  
**Vencimento da Guia:** 20/08/2024 **Número da Guia:** 0124080121127242-3 **Emitida por:** 33.568.564/0001-84 - SANTORINI

**Qtd. Trabalhadores:** 10 **Origem:** Gestão de Guias  
**Data Emissão:** 01/08/2024 17:07:51 (Brasília)

#### Relação de Tipos de Valor

**Estabelecimento:** 33.568.564/0001-84

Comp. Apuração	Tipo de Valor	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
07/2024	11 - FGTS mensal	6	11.292,45	903,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	903,38
<b>Total do Estabelecimento</b>		<b>33.568.564/0001-84</b>	<b>11.292,45</b>	<b>903,38</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>903,38</b>

**Estabelecimento:** 90.011.80716/73

Comp. Apuração	Tipo de Valor	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
07/2024	11 - FGTS mensal	4	9.016,44	721,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	721,29
<b>Total do Estabelecimento</b>		<b>90.011.80716/73</b>	<b>9.016,44</b>	<b>721,29</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>721,29</b>
<b>Total da Guia</b>			<b>20.308,89</b>	<b>1.624,67</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.624,67</b>

### Detalhe da Guia Emitida

**Empregador:** 33.568.564 **Nome Empregador:** SANTORINI CONSTRUCAO E TRANSPORTES LTDA  
**Vencimento da Guia:** 20/08/2024 **Número da Guia:** 0124080121127242-3 **Emitida por:** 33.568.564/0001-84 - SANTORINI

**Qtd. Trabalhadores:** 10 **Origem:** Gestão de Guias  
**Data Emissão:** 01/08/2024 17:07:51 (Brasília)

#### Relação de Tomadores de Serviço

**Tomador:** Sem Tomador

Comp. Apuração	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
07/2024	10	20.308,89	1.624,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.624,67
	<b>Total da Guia</b>	<b>20.308,89</b>	<b>1.624,67</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.624,67</b>



## Resultado da Consulta FAP - Ano Vigência 2024

### Dados do Estabelecimento

CNPJ	33.568.564/0001-84
Razão Social	SANTORINI CONSTRUCAO E TRANSPORTES LTDA
Endereço	AV ACM 30 ANDAR 01 SALA 01, CENTRO, CAPIM GROSSO, BA, 44695000
Início da Atividade	08/05/2019
Última Atualização na RFB	08/05/2019

### Dados do FAP

Vigência: 2024      Valor: 0,5000      Tipo: Cálculo Original      Realizado em: 30/09/2023

### Informações da Extração

Vigência: 2024	Início Período Base: 01/01/2021	Fim Período Base: 31/12/2022
GFIP: 25/04/2023	Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social - GFIP	
Benefícios: 15/04/2023	Sistema Único de Benefícios - SUB	
ESocial: 29/06/2023	Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial	
CAT: 17/08/2023	Sistema de Comunicação de Acidente de Trabalho - CATWEB	
Expectativa de Vida: 26/05/2023	Ano Referência: 2021	IBGE

### Dados do Cálculo

0 Comunicação de Acidente de Trabalho - CAT
0 B91 - Auxílio por incapacidade temporária por acidente de trabalho
0 B92 - Aposentadoria por incapacidade permanente por acidente de trabalho
0 B93 - Pensão por morte por acidente de trabalho
0 B94 - Auxílio-acidente por acidente de trabalho
0 Nexo Técnico Previdenciário sem CAT vinculada
R\$ 0,00 Valor Total de Benefícios Pagos
R\$ 94.381,43 Massa Salarial
2,54 Número Médio de Vínculos
34.662 Total de Estabelecimentos na subclasse CNAE
17.627 Total de Estabelecimentos na subclasse CNAE com todos os insumos necessários ao cálculo do FAP
43.21-5/00 CNAE - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA

### Indicadores do Cálculo

Índice de Frequência: 0,0000	Nº Ordem de Frequência: 1,0000	Percentil de Frequência: 0,0000
Índice de Gravidade: 0,0000	Nº Ordem de Gravidade: 1,0000	Percentil de Gravidade: 0,0000
Índice de Custo: 0,0000	Nº Ordem de Custo: 1,0000	Percentil de Custo: 0,0000
Taxa Média de Rotatividade: 0,0000%	Índice Composto: 0,0000	

A empresa SANTORINI CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 33.568.564.0001/84, declara:

#### **14.2- O regime de recolhimento dos tributos.**

-A empresa esta no regime de lucro real, onde o recolhimento de PIS e COFINS é mensal, e o recolhimento de IRPJ e CSLL é trimestral.

#### **14.3 – Qual base legal utilizada que permite a compensação do PIS e COFINS, e quais elementos foram utilizados para tal fim.**

- A compensação cruzada: A compensação cruzada é regulamentada pela Lei nº 13.670/2018 e pela Instrução Normativa RFB nº 1.810/2018. Esse mecanismo permite que contribuintes utilizem créditos de tributos federais para compensar débitos previdenciários e vice-versa.

FABIANO  
ALMEIDA  
LAGE:389605448  
17

Assinado de forma digital  
por FABIANO ALMEIDA  
LAGE:38960544817  
Dados: 2024.09.18  
10:34:28 -03'00'

FABIANO ALMEIDA LAGE  
C.P.F: 389.605.448-17

MARCUS VINICIUS  
DE ALMEIDA  
SILVA:01667873539

Assinado de forma digital por  
MARCUS VINICIUS DE  
ALMEIDA SILVA:01667873539  
Dados: 2024.09.18 10:34:51  
-03'00'

MARCUS VINICIUS DE ALMEIDA SILVA  
CONTADOR  
REGISTRO NO C.R.C: BA036849/O-1  
C.P.F: 016.678.735-39

33.568.564/0001-84 SANTORINI CONSTRUCAO ...

ME/EPP

BA

Desclassificada

Valor ofertado (unitário) R\$ 655.000,0000

Valor negociado (unitário) -

Envio de anexos: Encerrado

**PROPOSTA**

ANEXOS

CHAT

Motivo da desclassificação

A empresa deixou de atender o quanto previsto no art. 59, IV e V, Lei 14133/21 e item 3.98 do Aviso de Convocação, ausência de atendimento tempestivo da solicitação de documentação complementar, mesmo send

Valor proposta (unitário | total)

R\$ 799.209,6200 | R\$ 799.209,6200

Valor ofertado (unitário | total)

R\$ 655.000,0000 | R\$ 655.000,0000

Valor negociado (unitár

-

Quantidade ofertada